



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº CBT.0069/2021, DE 29 DE MAIO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS CUBATÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o resultado final do processo eleitoral para recomposição da Comissão Local de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional do Campus Cubatão, de acordo com a Portaria N. CBT 0059/2021, de 13 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores e representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão Local de Revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2019-2023 do IFSP - campus Cubatão:

Cláudia Cristina Soares de Carvalho (CB147795) - **Representante Docente**

Rubens Lacerda de Sá (RG234059) - **Representante Docente**

Fabiana Silveira Botani Gimenes de Jesuz (SP212039) - **Representante TAE**

Sérgio Holloway Escobar (CB202757) - **Representante TAE**

Cristian Vidal Coelho Alves (CB3005313) - **Representante Discente**

Beatriz Prado Menegon (CB3005224) - **Representante Discente**

Ana Paula Fonseca dos Santos Nedochoetko (CB020035) - **Representante da Gestão**

Ana Cláudia Oliveira de Almeida Nascimento (CB900710) - **Representante da Gestão**

Leticia Vieira Oliveira Giordano (CB200633) - **Representante da Gestão**

Michelli Analy de Lima Rosa (CB080718) - **Representante da Gestão**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 2º. Os membros deverão se reunir para organizar e apresentar à Comissão Central o cronograma de trabalhos visando à entrega da revisão do PDI até o dia 26/09/2021, garantindo as seguintes etapas:

- a. Sensibilização da comunidade interna quanto ao desenvolvimento do PDI na unidade.
- b. Elaboração de calendário para a realização de audiência inicial com o público interno, com abertura de processo para consulta pública.
- c. Consolidação das contribuições obtidas na consulta pública pela comissão local.
- d. Elaboração de calendário para a realização de audiência inicial com o público externo, com abertura de processo para consulta pública, com contribuições da comunidade e agentes locais.
- e. Consolidação das contribuições do público externo pela comissão local.
- f. Apreciação do PDI revisado pelo CONCAM e aprovação das partes que forem necessárias.

Art. 3º. O mandato dos membros será até a conclusão dos trabalhos de revisão do Plano de Desenvolvimento Institucional 2019-2023 do campus Cubatão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor Geral